



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO  
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.  
BIÊNIO 2021/2022

---

**DECRETO N° 014/2022**

**12 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS NO PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 15 de julho a 31 de julho de cada ano, conforme artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 01 de julho a 15 de julho de 2022, de segunda a sexta-feira, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, 12 de julho de 2022.

**KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA**  
**PRESIDENTE**